DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br |www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quarta-feira, 26 de junho de 2019 | Ano IV | Edição nº 481 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.746, DE 25 DE JUNHO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, AS ÁREAS DE TERRAS QUE ESPECIFICA, DE PROPRIEDADE DE ANDERSON LIZARDO PINHEIRO MORAES E OUTROS; JOSÉ GILBERTO VENTURINELLI E EDISOM APARECIDO VENTURELLI; MARIANA ZATITI TRALBACK; E RICARDO ROGERIO FORTUNATO DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Simão, Prefeito Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, 21 de junho de 1.941, e mais disposições legais e usando das atribuições de seu cargo:

Considerando que, os fundamentos da intervenção na propriedade e no domínio econômico, repousam na necessidade de proteção do Estado aos interesses da comunidade (Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, 11ª Edição, Editora RT, pág.796).

Considerando que a utilização dos imóveis abaixo descritos é necessária e apropriada para a implantação de via pública de interligação entre o trevo de acesso à Tec Polpa na Rodovia Mariano Emílio (antiga Rodovia Eugênio Comar) e os Bairro Jardim dos Ipês, Santa Carolina e Vila Norberto.

Considerando que as áreas aqui tratadas já haviam sido destinadas amigavelmente desde 2015 de forma verbal tratada entre proprietários e agentes da Administração Municipal, compensando-se o valor da área pelo valor da contribuição de melhoria, conforme recuos das divisas das propriedades já existentes desde então;

Considerando que, o interesse público sempre prevalece ao particular, estando justificada a necessidade da utilidade pública, bem como, a finalidade do ato expropriatório.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou Judicial, as áreas de terras abaixo descritas, de propriedade de ANDERSON LIZARDO PINHEIRO MORAES E OUTROS; JOSÉ GILBERTO VENTURINELLI E EDISOM APARECIDO VENTURELLI; MARIANA ZATITI TRALBACK; E RICARDO ROGERIO FORTUNATO DA SILVA, para fins de implantação de via pública de interligação entre o trevo de acesso à Tec Polpa na Rodovia Mariano Emílio (antiga Rodovia Eugênio Comar) e os Bairro Jardim dos Ipês, Santa Carolina e Vila Norberto.

Inciso I. Da propriedade de ANDERSON LIZARDO PINHEIRO MORAES E OUTROS – Matrícula Imobiliária n. 34.636 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matão-SP: Um imóvel localizado, à Rua José Groppa (Município de Dobrada) na cidade de Dobrada-SP, comarca de Matão-SP. Dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco 01 localizado na divisa da Rua José Groppa propriedade do Município de Dobrada, daí segue com azimute de 165°28’34” e distância de 62,00 m(sessenta e dois metros); até o marco 02, confrontando neste trecho com a área do Município de Dobrada); daí deflete à esquerda e segue com azimute de 84°39’48” e distância de 2,33 m (dois metros e trinta e três centímetros); até o marco 2A, confrontando na extensão do marco 02 ao marco 2A com uma faixa “ Non Aedificandi” de domínio do DER(Departamento de Estrada e Rodagem), largura de 25,00 m (vinte cinco metros) do eixo da pista(SP 312/326), que liga Dobrada à Rodovia Faria Lima (SP 326); daí segue com azimute de 343°41’26” e distância de 7,77 m (sete metros e setenta e sete centímetros) até o marco 2B; daí segue com azimute de 348°31’24” e distância de 16,28 m (dezesseis metros e vinte e oito centímetros); até o marco 2C; daí segue com azimute de 351°13’30” e distância de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) até o marco 2D; daí segue com azimute de 355°51’51” e distância de 6,72 m (seis metros e setenta e dois centímetros) até o marco 2E; daí segue com azimute de 359°31’51” e distância de 24,35 m (vinte e quatro metros e trinta e cinco centímetros); até o marco

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

2F; confrontando do marco 2A ao marco 2F com a área C (Remanescente), daí segue com azimute de 269°22'48" e distância de 10,92 m (dez metros e noventa e dois centímetros); confrontando na extensão do marco 2F ao marco inicial 01 com a Rua José Groppa propriedade do município de Dobrada, perfazendo uma área superficial de 296,43 m² (duzentos e noventa e seis metros e quarenta e três centímetros quadrados) ou ainda 0,0296 há. Referido imóvel, acha-se cadastrado em maior área no INCRA sob nº 641.065.027.707-0.

Inciso II. Da propriedade de JOSÉ GILBERTO VENTURINELLI E EDISOM APARECIDO VENTURELLI - Matrícula Imobiliária n. 33.467 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matão-SP: Uma área de terras, desmembrada de maior área, com frente para a Rua José Groppa, situada no distrito e munícipio de Dobrada, desta Comarca de Matão, delimitada por um polígono irregular. Com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 40 segue até o vértice 40A no azimute de 267°18'34", na extensão de 6,39 m (Seis metros e trinta e nove centímetros); do vértice 40A segue até o vértice A1 no azimute de 356°36'40", na extensão de 45,62m (quarenta e cinco metros e sessenta e dois centímetros); do vértice A1 segue até o vértice A no azimute de 88°11'51", na extensão de 6,06 m (seis metros e seis centímetros);e finalmente do vértice A segue até o vértice 40 no azimute de 176°12'16", na extensão de 45,54 m (quarenta e cinco metros e cinquenta e quatro. Fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 283,54 m² (duzentos e oitenta e três metros e cinquenta e quatro quadrados). Confrontações: do vértice 40 ao vértice 40A, confronta-se com a Rua José Groppa, de propriedade da Prefeitura Municipal de Dobrada, do vértice 40A ao vértice A1, confronta-se com a ÁREA C (Remanescente), e finalmente do vértice A ao vértice inicial 40, confronta-se com propriedade de Mariana Zatiti Tralback. Referido imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Dobrada/SP.

Inciso III. Da propriedade de MARIANA ZATITI TRALBACK - Matrícula Imobiliária n. 33.466 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matão-SP: Uma área de terras, desmembrada de maior área, com frente para a PROL. DA RUA 08, situada no distrito e munícipio de Dobrada, desta Comarca de Matão, delimitada por um polígono irregular. Com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 23A segue até o vértice 24 no azimute de 97°01'50", na extensão de 7,18 m (Sete Metros e dezoito centímetros); do vértice 24 segue até o vértice A no azimute de 178°00'12", na extensão de 41,47 m (quarenta e um metros e quarenta e sete centímetros);Do vértice A segue até o vértice A1 no azimute de 268°11'51", na extensão de 6,06 m (seis metros e seis centímetros); do vértice A1 segue até o vértice 23A no azimute de 356°36'40", na extensão de 42,58 m (quarenta dois metros e cinquenta e oito centímetros); fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 276,17 m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados e dezessete centímetros quadrados). Confrontações: do vértice inicial 23A ao vértice 24, confrontando-se com a Rua 08 do Loteamento Jardim dos Ipês (antiga propriedade de Antônio Carlos Rocca); do vértice 24 ao vértice A, confrontando-se com propriedade de Ricardo Rogerio Fortunato Da Silva; do vértice A ao Vértice A1, confronta-se com propriedade de José Gilberto Venturinelli e Edisom Aparecido Venturinelli; e finalmente do vértice A1 ao Vértice inicial 23A, confronta-se com a área C (Remanescente). Referido imóvel, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Dobrada/SP.

Inciso IV. Da propriedade de RICARDO ROGERIO FORTUNATO DA SILVA - Matrícula Imobiliária n. 33.468 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matão-SP: Uma área de terras, desmembrada de maior área, com frente para a Rua 08 no loteamento Jardim dos Ipês, situada no distrito e município de Dobrada, delimitada por um polígono irregular. Com a seguinte descrição: inicia-se no eixo da Rua 08 no vértice 24 segue até o vértice 24 A no azimute de 100°14'01", na extensão de 6.08 m (seis metro e oito centímetros), confrontando com a Rua 08; do vértice 24A segue até o vértice 39A no azimute de 176°48'57", na extensão de 85,46m (oitenta e cinco metros e quarenta e seis centímetros), confrontando neste ponto com a área C (Remanescente); do vértice 39A segue até o vértice 40 no azimute de 265°44'31", na extensão de 6,29 m (seis metros e vinte e nove centímetros), confrontando com a Rua José Groppa; do vértice 40 segue até o vértice A no azimute de 365°12'16", na extensão de 45,54 m (quarenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros), confrontando com propriedade de José Gilberto Venturinelli e Edisom Aparecido Venturelli; e

finalmente do vértice A segue até o vértice 24, no azimute de 358°00'12", na extensão de 41,47 m (quarenta e um metros e quarenta e sete centímetros), confrontando com propriedade de Mariana Zatiti Tralback fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 556,16 m2 (quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados) acha-se cadastrado na prefeitura Municipal de Dobrada, SP.

Artigo 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessárias, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, terça-feira, 25 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

-Prefeito Municipal-